



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2493

DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	101	SEMECT/FME	856	R\$ 600.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.92	101	SEMECT/FME	883	R\$ 150.000,00
08.02.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.11	101	SEMECT/FME	911	R\$ 100.000,00
08.02.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.11	101	SEMECT/FME	928	R\$ 100.000,00
08.02.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	101	SEMECT/FME	2956	R\$ 370.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso FUNDEB.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de setembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA